



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1.242/2014 **Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2014.**

**EXTINGUE UNIDADE DE CONTROLE DE
BENS PATRIMONIAIS JUCERJA E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando termos do Decreto n.º 44.213 de 20 de maio de 2013, que transferiu a Gestão do RIO POUPA TEMPO para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços.

R E S O L V E:

Art. 1º - Extinguir a Unidade de Controle de Bens Patrimoniais RIO POUPA TEMPO, estabelecida pela Portaria JUCERJA n.º 807, de 06 de fevereiro de 2009, com a atual denominação dada em função dos termos do Decreto n.º 41.832 de 17 de abril de 2009.

Art.º 2 – Cessar a responsabilidade da servidora Maria de Fátima Destri Tenório, Id. Funcional n.º 4280195, como Agente Responsável pela Guarda e Conservação de Bens Patrimoniais.

Art.º 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2014.

CARLOS DE LA ROCQUE
Presidente